

1489, 29.06.17.



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

9.10.17  
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº**

Institui no Município de Belém, o Dia de Nossa Senhora de Nazaré, e dá outras providências.

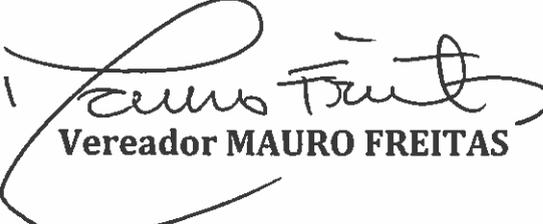
A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de Belém, o Dia de Nossa Senhora de Nazaré, a ser comemorado anualmente em 08 de setembro, que corresponde ao dia que aconteceu o 1º Círio de Nossa Senhora em nossa capital, como reconhecimento da fé e devoção do povo de Belém e do Estado do Pará.

**Parágrafo único.** A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Belém.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Belém, em 29 de junho de 2017.**

  
Vereador MAURO FREITAS